



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO V

Edição nº 1.218

Alcinópolis, Quarta-feira, 10 de Maio de 2023

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

### PODER EXECUTIVO

<b>Prefeito</b> .....	<b>Dalmy Crisóstomo da Silva</b>
Vice-Prefeito .....	Valter Roniz Dias de Souza
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças .....	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretário Municipal de Saúde .....	João Abadio de Oliveira Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto .....	Jesus Aparecido de Lima
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.....	Fernando Henrique Nicoletti
Secretário Municipal de Assistência Social .....	Aloísio Martins Pereira
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente....	Nahur Titto Queiroz de Brito

### PODER LEGISLATIVO

<b>Presidente</b> .....	<b>Valdeci Lima de Oliveira</b>
Vice-Presidente.....	Helder Costa Carneiro
Primeira Secretária .....	Isabel de Souza Silveira
Segunda Secretária .....	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Evaldo Gomes Furtado
Vereador .....	Ângelo Ferreira de Souza
Vereadora .....	Paula Magda Gomes de Moraes
Vereadora .....	Rosângela Garcia de Campos
Vereador .....	Ademir Luiz Müller

### SECRETARIAS

#### Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro  
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [financas@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:financas@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

#### Secretaria Municipal de Saúde

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro  
Telefone: (67) 3260-1321  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [saude@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:saude@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

#### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro  
Telefone: (67) 3260-1321  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [educacao@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:educacao@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

#### Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso  
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [obras@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:obras@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

#### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro  
Telefone: (67) 3260-1120  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com](mailto:orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

#### Secretaria Municipal de Desenv., Agric., Pec., Tur. e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro  
Telefone: (67) 3260-1739  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br) e [desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com](mailto:desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

#### Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro  
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187  
79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: [www.alcinopolis.ms.gov.br](http://www.alcinopolis.ms.gov.br)

**SUMÁRIO**

Esta Edição é composta de 10 páginas

<b>Poder Executivo.....</b>	<b>03</b>
<b>Portaria.....</b>	<b>03</b>
Portaria nº 062/2023.....	03
Portaria nº 063/2023.....	03
<b>Edital.....</b>	<b>04</b>
Edital de Chamamento Público nº 001/2023.....	04
<b>Atos de Licitação.....</b>	<b>06</b>
Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 036/2023.....	06
Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 037/2023.....	06
Autorização de Abertura de Inexigibilidade.....	07
Aviso de Licitação - Concorrência nº 002/2023.....	07
Resumo do Edital - Concorrência nº 002/2023.....	08
Extrato de Notificação Extrajudicial - Pregão Eletrônico nº 001/2023.....	08
Adendo ao Edital - Concorrência nº 001/2023.....	09
<b>Atos do Poder Executivo.....</b>	<b>10</b>
Justificativa Sobre Comissão de Seleção de Proposta de Chamamento Público.....	10
<b>Republica-se Por Incorreção.....</b>	<b>10</b>
Extrato do IV Termo Aditivo - Contrato nº 166/2021.....	10

## PODER EXECUTIVO

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 062/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

*"Dispõe sobre designação da Comissão de Monitoramento e de Avaliação de Parceria - Termo de Colaboração, Fomento ou Congênere e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 004/2017, de 02 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras IRLENE COELHO OLIVEIRA VICENTE e JOSE AUGUSTO MACHADO para atuar como COMISSÃO DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO DE PARCERIA - TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO OU CONGÊNERE com a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis/MS nos termos do que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** - A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul.

Alcinópolis-MS, 09 de maio de 2023.

**DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 063/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

*"Dispõe sobre designação de Gestor de Termo de Colaboração, Fomento ou Congênere e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 004/2017, de 02 de janeiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor JESUS APARECIDO DE LIMA, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto para atuar como GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO OU CONGÊNERE com a Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis/MS, devendo executar a fiscalização das parcerias nos termos do que dispõe o artigo 61, da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 2º** - A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul.

Alcinópolis-MS, 09 de maio de 2023.

**DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**EDITAL****CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023**

**Para a inscrição de interessados em disponibilizar propriedade objeto de pesquisa, levantamento e estudos técnicos agrícolas, destinados a identificar áreas potenciais para o plantio de soja (glycine max), milho (zea mays), forrageiras e outras culturas em Alcinópolis, e apresentação de resultados.**

O Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrição para disponibilização de área rural com o objetivo de desenvolvimento de pesquisa agropecuária, afim de identificar áreas com potencial produtivo para soja (Glycine max), milho (zea mays), forrageiras e outras culturas com intuito de fomentar a agricultura no Município de Alcinópolis-MS.

**CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**2.1.** Ficha de inscrição – conforme modelo do anexo I;

**2.2.** DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Cópia do documento de identidade e do CPF do proprietário;
- Cópia do Cartão CNPJ (no caso de pessoa jurídica)
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- Matrícula da propriedade;
- Inscrição Estadual;

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Os **interessados deverão** se inscrever no período de 10/05/23 até 24/05/23, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, localizada a Rua Olegário Barbosa da Silveira, nº 1344, Centro.

**4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPRIEDADES**

**4.1.** Poderão participar desta seleção pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em disponibilizar área rural com a finalidade de análises técnicas para reconhecimento do potencial produtivo para o cultivo de soja (Glycine max), milho (zea mays), forrageiras e outras culturas, e que atendam aos critérios estabelecidos neste instrumento.

**4.2.** Arrendatários não poderão participar da seleção;

**4.3.** A avaliação e a seleção da área a ser utilizada para a pesquisa de campo experimental será de responsabilidade da Instituição de Pesquisa/Empresa, que desenvolverá os estudos necessários, a ser contratada pela Prefeitura Municipal. A Instituição de Pesquisa/Empresa deverá proceder a análise técnica de todas as áreas inscritas no processo de seleção. Para tanto, a instituição de pesquisa/empresa deverá emitir laudo técnico conclusivo indicando as melhores áreas para a concepção do objeto proposto;

**4.4.** Serão selecionadas 7 propriedades ao todo, sendo uma em cada região definida de acordo com o mapa do município (anexo II).

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Serão rejeitadas as inscrições que não estejam de acordo com os termos deste edital;

**5.2.** Os interessados concordam no ato da inscrição para este edital, em ceder ao MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o desenvolvimento do projeto, para utilização em divulgação institucional;

**5.3.** Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo o MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros;

**5.4.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento de seleção deverão ser apresentados em cópia simples, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, ou encaminhadas via e-mail para o endereço desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com ;

**5.5.** A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, ou a apresentação de qualquer deles em forma diversa da informada, inabilita automaticamente o interessado;

**5.6.** Não serão recebidos documentos após o prazo de inscrição;

**5.7.** A participação dos interessados será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital, e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas;

**5.8.** Quaisquer informações entendidas necessárias pelos interessados ou por terceiros, relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto a SEMUDES de segunda a sexta, das 07:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h diretamente;

5.9. Após a análise técnica realizada pela Instituição de Pesquisa/Empresa, haverá publicação do resultado da seleção;

Alcinópolis/MS, 08 de maio de 2023.

**NAHUR TITO QUEIROZ DE BRITTO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

**DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

<b>NOME OU RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CPF ou CNPJ DO PROPRIETÁRIO</b>	<b>RG DO PROPRIETÁRIO</b>
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO:</b>	
<b>ENDEREÇO DA PROPRIEDADE:</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>TELEFONE PARA CONTATO</b>	<b>E-MAIL PARA CONTATO:</b>

**DECLARO** para os fins de **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM DISPONIBILIZAR ÁREA RURAL COM A FINALIDADE DE PESQUISA, LEVANTAMENTO E ESTUDOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS A IDENTIFICAR ÁREAS POTENCIAIS PARA O PLANTIO DE SOJA EM ALCINÓPOLIS, E APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS, COM INTUITO DE FOMENTAR A AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**, que os dados aqui declarados são verdadeiros, bem como, que tomamos conhecimento de todas as condições trazidas no edital e com ela anuímos, motivo pelo qual apresentamos a presente Ficha de Inscrição, devidamente assinada.

Alcinópolis, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

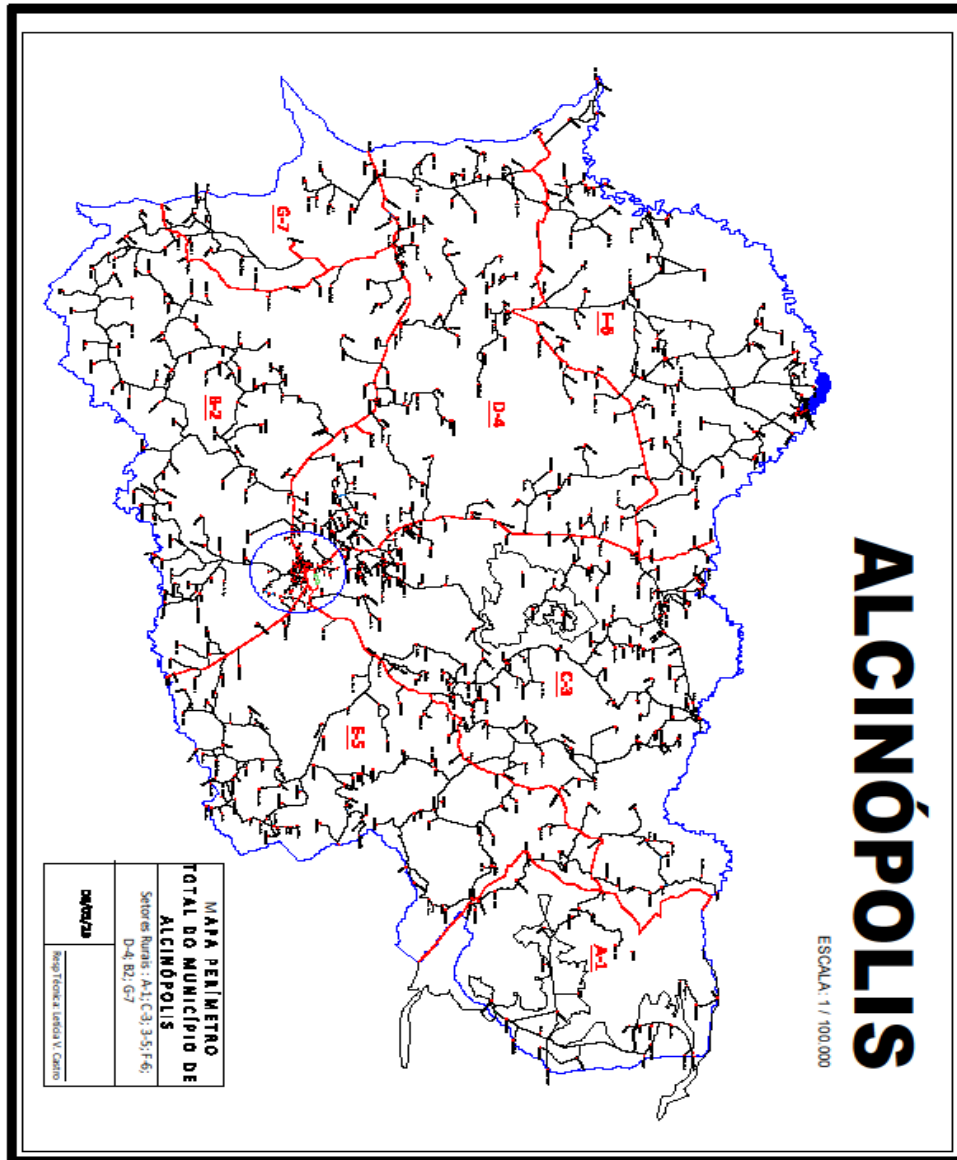
**CREDENCIADO**

**CPF:**

**RG:**

---

## MAPA DE ALCINÓPOLIS (ANEXO II)



## ATOS DE LICITAÇÃO

Alcinópolis, 09 de maio de 2023.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 para Contratação de palestrante com o tema "Os 3R da Sustentabilidade (Redução, Reutilização e Reciclagem) Qual é o meu lugar?", conforme solicitação da secretaria municipal de desenvolvimento, agricultura, pecuária, turismo e meio ambiente, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

**A presente Dispensa tem validade de 01 (um) mês.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2005/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 036/2023.**

**CONTRATADA: ÁGORA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

**CNPJ: 46.444.472/0001-34**

**VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

**NAHUR TITO QUEIROZ DE BRITO**  
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Alcinópolis, 10 de maio de 2023.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei

Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso XXVI do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS, ATRAVÉS DE CONTRATO FIRMADO COM O COINTA CONFORME RESOLUÇÃO COINTA Nº 06/2023**, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEMDEMA, no valor de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais).

A presente Dispensa tem validade de 12 (doze) meses.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2006/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 037/2023.**

**CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL RIO TAQUARI- COINTA**

**CNPJ: 02.104.328/0001-83**

**VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).**

**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Alcinópolis-MS, 08 de maio de 2023.

**A SENHORA EUCIONE BATISTA MESSIAS CARRIJO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**ASSUNTO:** AUTORIZAÇÃO P/ ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE.

Nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 **AUTORIZO** esta Gerência de Licitações a iniciar o procedimento de Inexigibilidade para credenciamento de serviços médico Clínico Geral, devendo atender pacientes da Rede de Saúde de Alcinópolis, do Sistema Único de Saúde – SUS, atendendo à solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira e acolher o parecer da Assessoria Jurídica Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1623/2023.**

**O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, na forma da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar que na data, horário e local abaixo informado, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** para contratação de empresa para execução de obra, **sob o regime de execução Indireta por menor preço global**, para execução de obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde João Ferreira de Andrade, por menor preço global, conforme especificação técnica contida no memorial descritivo e nos projetos, Proposta nº 11955.2730001/21-001.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02**

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS – SALA DE REUNIÕES.  
**NA RUA MARIA BARBOSA CARNEIRO, Nº 633 – CENTRO – ALCINÓPOLIS-MS.**

**DIA:** 12/06/2022.

**HORA:** 08h00min – oito horas. (horário oficial de Mato Grosso do Sul)

O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço: Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, na cidade de Alcinópolis-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>

Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), devendo a interessada, devendo fornecer CD/DVD para extração de cópias, ou pelo e-mail [licita.alcinopolis@hotmail.com](mailto:licita.alcinopolis@hotmail.com)

Alcinópolis - MS, 08 de maio de 2023.

**EUCIONE BATISTA MESSIAS CARRIJO**  
PRESIDENTE DA CPL



**RESUMO DO EDITAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1623/2023 CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

**Objeto:** Licitação na Modalidade de Concorrência objetivando a contratação de empresa para execução de obra, **sob o regime de execução Indireta por menor preço global**, para execução de obra, **sob o regime de execução Indireta por menor preço global**, para execução de obra de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde João Ferreira de Andrade, por menor preço global, conforme especificação técnica contida no memorial descritivo e nos projetos, Proposta nº 11955.2730001/21-001. Anexo **I** – Minuta do Contrato; Anexo **II** – Modelo de proposta; Anexo **III** – Modelo de Procuração Particular; Anexo **IV** – Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88; Anexo **V** – Modelo de Declaração de Fatos impeditivos; Anexo **VI** – Projeto Básico; Anexo **VII** – Memorial Descritivo; Anexo **VIII** – Planilha do orçamento; Anexo **IX** – Cronograma físico-financeiro; Anexo **X** – modelo e orientações sobre composição de BDI; Anexo **XI** – Modelo de declaração negativa de vínculo empregatício; Anexo **XII** – Declaração do CNAE da empresa; Anexo **XIII** – Modelo de Declaração de contratação futura.

O preço máximo que será pago pelo Município de Alcinópolis para a execução da obra, é de **RR\$ 1.737.244,19 (Um milhão, setecentos e trinta e sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)**

**DA VISTORIA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

A vistoria técnica deverá ser acompanhada pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, que a certificará, expedindo o necessário Atestado de Visita. Esse atestado deverá ser juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

A visita deverá ser agendada com antecedência junto ao engenheiro, Denner de Souza Lima, pelo telefone (67) - 3260-1127, no horário das 07h00min às 11h00min ou das 13h00min às 17h00min.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

A licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

Caso a licitante não queira participar da visita, **deverá apresentar EM SUBSTITUIÇÃO AO ATESTADO DE VISITA, DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO**, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida no futuro de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

**Endereço eletrônico/Datas, disponibilidade de Edital, local e meio de comunicação para esclarecimentos aos licitantes.:**

A toma de preço será realizado em sessão pública, e as Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira. Informações adicionais pelo telefone (067)3260-1127, E-mail: licita.alcinopolis@hotmail.com.br Edital na Sede da Prefeitura Municipal do Setor de Licitações. Divulgação de outros Atos. Diário Oficial Site: www.alcinopolis.ms.gov.br

Abertura da sessão: **12/06/2023.**

Horário: **08h:00min (oito horas)**

Local: **Rua Maria Barbosa Carneiro, n.633, centro, CEP 79.530-00, cidade de Alcinópolis-MS, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – MS.**

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário do Estado de Mato Grosso do Sul - MS.

**EUCIONE B. MESSIAS CARRIJO**  
PRESIDENTE DA CPL

**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Contrato nº 014/2023 (Processo Administrativo nº 5038/2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2023)**

**NOTIFICANTE:** Município de Alcinópolis-MS.

**NOTIFICADO:** D & B Industria E Comercio Atacadista Ltda - EPP (CNPJ nº 15.506.123/0001-7)

**OBJETO:** Desrespeito ao prazo de entrega dos produtos.

**PRAZO DE CUMPRIMENTO:** 15 (quinze) dias úteis.

A presente publicação visa atender ao Princípio da Publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e à validade da referida notificação.

Alcinópolis-MS, 09 de maio de 2023.

ANA CARLA DE MOTA BRITO  
**Fiscal de Contrato – Decreto nº 87/2022**

Ciente e de Acordo:



**JESUS APARECIDO DE LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**ADENDO AO EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA N. 001/2023**  
**PROCESSO ADM. N. 1517/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços contínuos de limpeza pública urbana, conforme especificação técnica contida nos anexos do edital, na forma de Execução Indireta, sob regime de preço global do tipo Menor Preço.

O Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a seguinte situação:

Esclarecemos que quando da elaboração do Termo de Referência e elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços a nova Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 ainda não havia sido homologada e publicada, razão pela qual a Planilha de Custos e Formação de Preços foi elaborada com base na Convenção Coletiva de Trabalho vigente há época.

Esta Administração se posiciona no sentido de que seja utilizado como parâmetro na licitação a Convenção Coletiva de Trabalho antiga (2022/2024), posteriormente, desde que a licitante vencedora demonstre o desequilíbrio financeiro e que os preços contratados estejam abaixo do valor praticado no mercado poderá ser pleiteado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A lei 8.666/93, em seu art. 65, II, "d", permite a alteração dos contratos administrativos por ela regidos, por acordo entre as partes, quando for necessário restabelecer o equilíbrio da equação econômico-financeira inicial da avença, quando configurada a álea econômica extraordinária e estranha ao contrato, desde que caracterizada uma das causas descritas no permissivo legal.

No presente caso, é imperioso destacar, que para solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o licitante vencedor (contratado) deverá, além de observar as diretrizes fixadas no contato, trazer elementos suficientes para demonstrar à administração pública que (i) o equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato restou comprometido em razão do aumento de custo dos insumos, através de elementos probatórios, sobretudo planilhas de cálculo de impacto financeiro, bem como outros documentos legais e (II) que esta alteração ocorreu evento superveniente e extraordinário de consequências imprevisíveis ou inevitáveis.

Assim, cumpridos os requisitos necessários e demonstrado que o valor do contrato é impossível a sua execução, poderá ser deferido o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, conforme previsto no dispositivo legal supracitado.

**JUSTIFICATIVA DO ADENDO**

Considerando que o Edital da Concorrência nº 01/2023, Processo Licitatório Nº 1517/2023, tem a necessidade de se fazer em um ponto, nivelamento de informação, deixando de forma clara o conteúdo nele contido;

Considerando que as informações contidas no ADENDO, divulgado e publicado, são de caráter orientador para melhor compreensão da especificação e detalhamento dos serviços que se pretende contratar;

Considerando que o esclarecimento de informações para fins de melhor orientação aos participantes não se altera em nada na formulação das Propostas de Preço;

Considerando que o presente documento apenas serviu como esclarecimento que, em caso de comprovado, nos termos da lei, será concedido reequilíbrio econômico financeiro.

No Art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, traz com muita clareza que ao se alterar, modificar o Edital de forma a prejudicar a elaboração da proposta, se deve novamente publicar reabrindo o prazo, no entanto no mesmo parágrafo traz **EXCETO quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta, o que é o caso aqui exposto.**

§ 4o Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, EXCETO quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

O doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO, acerca do que se possa entender por alteração que não interfira na elaboração das propostas, leciona que "o dispositivo tem de ser interpretado segundo o princípio da razoabilidade em face de cada caso concreto. Em princípio, toda e qualquer alteração do edital afeta a formulação das propostas. Excluídas questões totalmente irrelevantes, que nem precisariam ser objeto de disciplina no edital, a quase totalidade das regras ali previstas devem ser respeitadas pelos licitantes na elaboração das propostas. Para adotar interpretação razoável, deve ter-se em vista, então, o prejuízo sofrido pelo licitante em virtude da alteração."

**Dê ampla divulgação as eventuais alterações editalícias, realizadas após a publicação do edital, de modo a cumprir rigorosamente, em especial, os ditames**

do art. 21, § 4o. da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 98/2008 Plenário.

O ADENDO deve ser publicado no diário oficial municipal ao qual originalmente foi publicado o aviso site www.alcinopolis.ms.gov.br, informando a existência do ADENDO nº 1, a licitação da Concorrência nº 01/2023.

Alcinópolis/MS, 09 de maio de 2023.

**Eucione Batista Messias Carrijo**  
Presidente da CPL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### JUSTIFICATIVA SOBRE COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 002/2023

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil (OSC) – Termo de Fomento

Base Legal: Art.: 31 da Lei 13.204/2015

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Comunitária, Ecológica, Educativa e Cultural de Alcinópolis/MS – CNPJ: 02.162.391/0001-76.

Considerando o que rege o Art.: 31 da Lei 13.204/2015,

Considerando que a Administração Municipal possui o compromisso de dar ampla divulgação aos atos normativos, legais e institucionais, levando em consideração que no território municipal, é o único veículo de comunicação radiofônico, além de que pela característica singular em seu estatuto, a referida instituição só pode receber apoio cultural, ficando vedada a venda de espaços, vimos ser a única alternativa em que funcionará como veículo informador aos munícipes, entre os quais a divulgação de ações de saúde, de educação, de assistência, de esporte, de cultura e, especialmente, de cidadania às pessoas, bem como na divulgação de campanhas educativas, de cunho social e informativa, incluindo-se divulgações de cidadania, informações relativas à publicidade dos atos legais, ações, programas e informações sobre os serviços prestados emanados e desenvolvidos pelo Poder Executivo e seus órgãos de Administração Pública e Poder Legislativo.

Resolve: Dispensar a criação de comissão de seleção de proposta vez que está amparado no Art.: 31 da Lei 13.204/2015, outra solução não cabe ao administrador público senão a contratação direta por meio da Dispensa de Chamamento Público.

Alcinópolis/MS, 08 de maio de 2023.

**JESUS APARECIDO DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 166/2021

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS-MS e LUZIA CAROLINE BATISTA DE LIMA**

OBJETO: **"I - A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato Original pelo período de **03 (três) meses**, compreendido entre **10 de maio de 2023 a 09 de agosto de 2023**, conforme justificativa do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, através do OF SEMUSA/PMA Nº 399/23, de 28 de abril de 2023.

**II - O REAJUSTE REMUNERATÓRIO** - A partir de **02 de maio de 2023**, o Contratante pagará ao(a) Contratado(a), como retribuição mensal pelos serviços prestados, o valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, tendo em vista o reajuste remuneratório da carreira de Assistente Social reajustando-a, conforme a Lei Complementar nº 88/2023, de 04 de abril de 2023."

Fundamento Legal: Art. 37, IX, da CF/88 c.c. Art. 20 e ss. da Lei Complementar Municipal n.º 033/2011 de 03/05/2011, Lei Municipal n.º 201 de 03/11/2003.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 04.05.2023.

Alcinópolis-MS, 04 de maio de 2023.

**JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo